



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. nº 075/2018

PROJETO DE LEI nº 070/2018

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), o qual será destinado a servir de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.5.0.41.00.00.00.00 Contribuições.....R\$ 1.700.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.01.10.302.0012.2161 – Contribuição à FSPSCE
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 1.700.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, no valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), referente ao seguinte Recurso Vinculado:

0001 – LIVRE.....R\$ 1.700.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 1.700.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 070/2018

Esteio, 13 de março de 2018

Senhor Presidente:

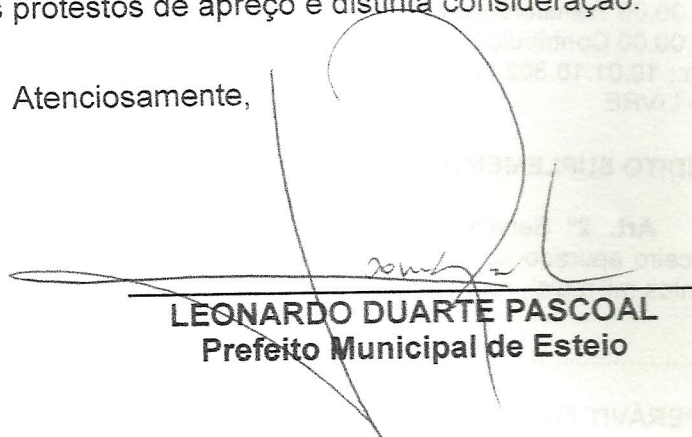
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar".

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2018, junto a Secretaria Municipal da Saúde – SMS, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), que servirá para cobrir Contribuição à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE.

Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, conforme descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.

Ver. Sandro Severo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

LK/PGM

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400